Autoridade Florestal Nacional A/c Exmo. Sr. Eng.º Eng. José Matos Rampa do Castelo Santa Maria 2710-514 Sintra

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

Of. 28/DMPU/DPU/2011

8 FEV 2011

ASSUNTO: Revisão do PDM de Lisboa

Tendo em consideração que o designado regime florestal de simples policia a que se encontravam submetidos diversos parques de Lisboa, deixou de ter cobertura legal pela Lei nº 30/2006 de 11 de Julho, a qual revogou o Decreto-lei nº 39931, de 24 de Novembro de 1954, relativo ao Regulamento de Policia Florestal;

Considerando a necessidade de manter esses espaços sujeitos ao regime florestal por motivos de gestão;

Solicita-se à Autoridade Florestal que os Parques do Vale do Silêncio, Alvalade, Bela Vista, Vale Fundão e Quinta das Flores, Central de Chelas, Madre de Deus, Moinhos de Santana e Calçada do Carriche, assinados em planta anexa, sejam submetidos ao Regime Florestal Parcial, à semelhança do que se verifica actualmente no Parque Silva Porto (através do Decreto de 14/8/1946)

Os limites dos perímetros florestais sofreram algumas alterações de detalhe maioritariamente derivados de erros de escala, no entanto, no seu conjunto os perímetros florestais em Lisboa tiveram um ligeiro acréscimo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO

Paulo Prazeres Pais

ANEXO: CD com ficheiros com a delimitação dos perímetros a serem sujeitos ao regime florestal parcial.